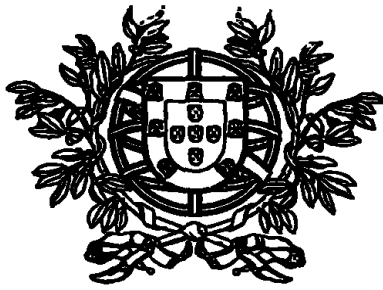


DIARIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, fructos de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações litterarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000 | Anuncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 8 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada anuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de anuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 17 de julho, estabelecendo as bases para a reorganização da assistencia nacional aos tuberculosos.
Portaria de 12 de julho, confirmando a nomeação do delegado da Faculdade de Letras ao Congresso Internacional de Raças, que vaee realizar-se em Londres.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.
Despachos criando e extinguindo postos do registo civil.
Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Despachos e rectificações a despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Nova publicação, rectificada, da portaria de 13 de julho, nomeando a comissão que ha de proceder ao estudo da questão corticeira.
Nova publicação, rectificada, do decreto de 15 de julho, relativo á eleição dos membros da Junta do Credito Publico.
Decretos de 12 de julho, transferindo, reciprocamente, os recebedores dos concelhos de Castello de Paiva e Maeira de Cambra.
Despachos pela Direcção Geral da Fazenda Publica, sobre movimento de pessoal.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 22 de junho, collocando o pessoal dos serviços aduaneiros em conformidade do decreto que reorganizou os respectivos quadros.
Accordãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.
Arrematações (Folha n.º 32, appensa ao *Diario* de hoje): — Lista n.º 1:706-B.— No dia 16 de agosto, arrematações na Inspeccão Districtal de Finanças de Coimbra.— Bens pertencentes ao Estado e situados nos concelhos de Coimbra, Goes, Soure e Lousã.

MINISTERIO DA GUERRA:

Aviso acerca do concurso para alferes pharmaceuticos do exercito.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Decreto de 15 de julho, mandando desdobrar em categoria e exercicio os vencimentos do pessoal das Direcções Geraes das Colonias e de Fazenda das Colonias.
Despachos e rectificações a despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.
Aviso acerca dos exames para escripturarios de 3.ª classe da Administração dos Serviços Fabris.
Despachos pela Direcção Geral da Marinha, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 24 de maio, negando provimento no recurso n.º 12 de 1911, em que era recorrente José Teixeira Soares & Commandita, de Angola.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Aviso acerca do concurso para segundos officiaes do quadro do Ministerio.
Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Notificação de registos de marcas internacionaes.
Relações de pedidos de registo de patentes e addições a patentes de invenção e de desenhos de fabrica.
Decretos de 17 de julho:
Autorizando a importação de trigo exotico para consumo na Ilha da Madeira.
Substituindo um artigo do decreto organico dos serviços do fomento commercial dos productos agricolas.
Autorizando o abono de serviços extraordinarios desempenhados por tres professores da Escola de Regentes Agricolas Moraes Soares.
Nova publicação, rectificada, do decreto de 18 de abril que alterou a redacção de alguns artigos do regulamento para o commercio do vinho do Porto.
Rectificação á lista das classificações dos candidatos a segundos aspirantes do quadro telegrapho-postal, publicada no *Diario* n.º 156.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telegraphos, sobre movimento de pessoal.
Alvará de 24 de junho, approvando os estatutos da Caixa de Credito Agricola Mutuo de S. Teotonio, os quaes vão appensos ao mesmo alvará.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE:

Projecto de lei sobre importação de azeite estrangeiro.

TRIBUNAES:

Supremo Tribunal Administrativo, accordão n.º 12:048.

AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Administração do concelho de Braga, edital acerca da gerencia da Irmandade das Almas, da freguesia de Dume, de 1908-1909 e 1909-1910.
Casa Pia de Lisboa, annuncios para arrematação de varios artigos e para provimento do lugar de mestre da officina de sapateiros.
Juizo de direito da comarca de Agueda, editos para citação de refractarios.
Juizo de direito da comarca de Tábua, idem.
Juizo de direito da comarca de Trancoso, idem.
Montepio Official, aviso de convocação da assembleia geral
Escola de Alunos Marinheiros de Faro, annuncio para admissão de alumnos.
Escola de Alunos Marinheiros do Porto, annuncios para admissão de alumnos e arrematação de vinho.
Observatorio Astronomico de Lisboa, boletim da hora media ua 1.ª quinzena de julho.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 276 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 18 de julho.

Nova publicação, rectificada, do appendice n.º 275 (mappas das despesas do Ministerio das Finanças e da Caixa Geral de Depositos, ordenadas até 30 de junho de 1911).

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Julho 15

José Ferreira Bicho — exonerado do cargo de administrador do concelho da Covilhã.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 17 de julho de 1911.—O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Para os efeitos convenientes se publica, devidamente rectificado, o seguinte despacho:

Felicio José do Monte — nomeado administrador substituto do concelho de Ferreira do Alentejo.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 17 de julho de 1911.—O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Para os efeitos convenientes se publicam, devidamente rectificados, os seguintes despachos:

Junho 30

Anibal de Sousa Dias — exonerado, a seu pedido, do cargo de governador civil do districto de Coimbra.

Julho 7

Dr. Augusto Lopes da Costa Pereira — nomeado governador civil substituto do districto de Coimbra.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 17 de julho de 1911.—O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Direcção Geral da Instrução Secundaria Superior e Especial

Attendendo ao que me representou a comissão nomeada por decreto de 10 de março de 1911 para estudar as bases de reorganização da Assistencia Nacional aos Tuberculosos: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º São approvadas as bases para a reorganização da Assistencia Nacional aos Tuberculosos que fazem parte integrante do presente decreto.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario. Paços do Governo da Republica, em 17 de julho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Bases para a reorganização da Assistencia Nacional aos Tuberculosos

1.ª

É instituida uma Comissão Permanente de Prophylaxia da Tuberculose, presidida pelo Ministro do Interior e composta de:

- Dois Deputados, representantes do Parlamento;
- Dos directores geraes de Assistencia, Saude Publica, Administração Política e Civil e da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia;
- Chefe do serviço de saude do exercito;
- Inspector de saude naval;
- Chefe da Repartição de Saude da Direcção Geral das Colonias;
- Chefe dos serviços pecuarios do Ministerio do Fomento;

Enfermeiro-mor dos hospitaes civis e dois directores de enfermaria, eleitos pelo respectivo corpo clinico;

- Provedor de Assistencia de Lisboa;
- Director da Misericordia de Lisboa;
- Delegado de saude de Lisboa;
- Chefe da Repartição de Assistencia Publica;
- Chefe da Repartição do Trabalho Industrial;
- Presidente da Camara Municipal de Lisboa;
- De delegados da: Sociedade de Sciencias Medicas; Associação dos Medicos Portugueses; Associação dos Medicos do Norte de Portugal; Sociedade Portuguesa de Medicina Veterinaria; Sociedade Pharmaceutica Lusitana; Associação dos Advogados; Caixa Economica Ope-

riaria; Federação das Associações de Socorros Mutuos; Voz do Operario; Vintem Preventivo e Conselho dos Melhoramentos Sanitarios;

Dos professores das: cadeiras de hygiene e bacteriologia das faculdades de medicina de Lisboa, Coimbra e Porto, que representarão as respectivas faculdades e do professor de doenças contagiosas da Escola de Medicina Veterinaria, da qual será o representante; de um professor da Escola de Medicina Tropical, Faculdades de Sciencias Economicas e Politicas, Direito e Commercio, que as representarão, e de Economia Política da Escola Polytechnica de Lisboa e do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa;

Commissão Executiva e Conselho Fiscal da Assistencia Nacional aos Tuberculosos, socios da mesma associação, designados no decreto de 10 de março de 1911 e dos medicos directores dos serviços da Assistencia Nacional aos Tuberculosos.

O vice-presidente da commissão permanente será o professor de hygiene da Faculdade de Medicina de Lisboa.

2.ª

Esta commissão reunirá em congresso, limitado aos seus membros, na primeira quinzena do mes de novembro de cada anno.

Nessas reuniões serão distribuidos pelos membros da commissão, pelos institutos ou organizações que representem, associações de classe ou por outras entidades, á sua escolha, questões de estudo, postas pela Associação Internacional contra a Tuberculose ou por iniciativa da commissão permanente, quer no campo da hygiene ou economia sociaes, quer de pura investigação scientifica quanto propriamente á tuberculose, a apreciar e considerar nas seguintes sessões.

3.ª

Para essas questões de estudo, a commissão permanente instituirá premios pecuniarios, a distribuir ás questões já relatadas ou cujo estudo se torne urgente pela sua actualidade.

Esses premios serão descritos no orçamento da Assistencia Nacional aos Tuberculosos, assim como quaesquer despesas de expediente ou inquerito a promover ou a realizar pela commissão.

4.ª

Na reunião de novembro o vice-presidente fará um relatorio do programma a realizar durante o anno seguinte, que será discutido e votado pela commissão.

5.ª

Os trabalhos da commissão permanente, os relatorios das suas questões de estudo, as actas das suas reuniões, serão annualmente reunidos num volume unico: *Annaes da Commissão Permanente de Prophylaxia da Tuberculose*, que será composto e impresso na Imprensa Nacional e que será o relatorio annual a apresentar ao Parlamento e ao Governo.

6.ª

A commissão permanente terá, ainda pelo menos, segunda reunião annual obrigatoria, para disculir e votar o programma annual da Commissão Executiva da Assistencia Nacional aos Tuberculosos e apreciar os relatorios apresentados sobre as questões distribuidas para estudo.

7.ª

A Assistencia Nacional aos Tuberculosos continua sendo uma instituição de iniciativa privada, com sede em Lisboa, destinada á luta contra a tuberculose, no continente, ilhas adjacentes e ultramar, e funcionando como uma alliança de hygiene social, com nucleos locais, segundo as disposições d'este decreto.

8.ª

A Assistencia Nacional aos Tuberculosos terá uma commissão executiva e um conselho fiscal. A commissão executiva compor-se-ha de:

Um presidente nomeado pelo Governo;
Um secretario, um thesoureiro e dois vogaes eleitos pela assembleia geral dos socios da Assistencia Nacional aos Tuberculosos.

O conselho fiscal será composto de:
Tres membros, eleitos pela assembleia geral dos socios da Assistencia Nacional aos Tuberculosos.

9.ª

Para a acção immediata d'esta associação, o país será dividido em tres circunscrições: Lisboa, Porto e Coimbra. Á circunscrição de Lisboa cabem os districtos administrativos de: Lisboa, Santarcm, Portalegre, Evora, Beja, Faro e os das ilhas adjacentes.

À do Porto, os de:
Porto, Vianna, Braga, Villa Real e Bragança.
A de Coimbra, os de:
Coimbra, Leiria, Aveiro, Viseu, Castello Branco e Guarda.

As circunscrições do Porto e de Coimbra terão uma Direcção, da qual será presidente o professor de hygiene da Faculdade de Medicina e um secretario, um thesoureiro e dois vogaes, eleitos pelos socios da respectiva circunscrição.

§ unico. Para o ultramar, os nucleos territoriaes serão designados subseqüentemente, consoante os recursos economicos locais disponiveis e necessidades urgentes.

10.ª

Alem d'estas circunscrições a Associação Nacional aos Tuberculosos terá delegações districtaes e sub-delegações concelhias, excepto em Lisboa, Porto e Coimbra, onde a commissão executiva e as direcções exercerão tambem as funcções que competirem ás delegações. As delegações districtaes serão compostas de cinco membros: presidente, o delegado de saude; um thesoureiro, um secretario e dois vogaes, eleitos pela assembleia geral dos socios da area das delegações.

As sub-delegações concelhias serão compostas de quatro membros:

Presidente, o sub-delegado de saude, um secretario, professor primario, um thesoureiro e um vogal, membro de Junta de Parochia, eleitos pela assembleia geral dos socios do concelho.

§ unico. As delegações compete exercer a sua acção, quer no districto, quer no concelho da sua sede, onde não haverá sub-delegação.

11.ª

A commissão executiva compete a direcção superior da Assistencia Nacional aos Tuberculosos, organizar o orçamento geral e fixar o programma annual a realizar, com os elementos que lhe forem fornecidos pelas circunscrições, delegações e sub-delegações.

12.ª

As direcções das respectivas circunscrições compete promover, por todos os meios, na respectiva area, a profilaxia da tuberculose, favorecendo, sobretudo, a acção da iniciativa particular e a federação dos estabelecimentos da Assistencia Nacional aos Tuberculosos e da Assistencia Publica com a Assistencia Privada e a Mutualidade, no campo da hygiene social e, especialmente, da tuberculose.

13.ª

As delegações e sub-delegações cabem, nas areas respectivas e subordinadas ás direcções das circunscrições e da commissão executiva, o mesmo papel de luta contra a tuberculose.

14.ª

A partir do anno economico de 1912-1913 o orçamento geral da Assistencia Nacional aos Tuberculosos sem prejuizo dos respectivos estabelecimentos, actualmente em funcção, ou em construçáo, será organizado de maneira que os subsidios das camaras municipaes sejam applicados nas areas das circunscrições a que pertençam e, tanto quanto possivel, nas areas das respectivas delegações e sub-delegações.

15.ª

A Commissão Executiva da Assistencia Nacional aos Tuberculosos por si ou mediante proposta das circunscrições e delegações, no orçamento respectivo, fixará annualmente, uma verba a distribuir, por uma vez ou por um periodo limitado de annos economicos, ás organizações de iniciativa particular que tenham em funcção, especialmente, ou promovam a fundação de obras anti-tuberculosas ou de assistencia ou de hygiene social, que interessem á prophylaxia da tuberculose, como:

Caixas de maternidade, caixas de *chomage*, jardins operarios, empresas de habitações economicas e higienicas, caixas de soccorros na doenca, lactarios, escolas ao ar livre, colonias de ferias, sanatorios, asylos, hospitaes ou enfermarias para tuberculosos, etc.

§ 1.º Em igualdade de circunstancias serão preferidas as instituções de beneficencia que já pratiquem a hospitalização de doentes e que façam a hospitalização de tuberculosos, isoladamente, mediante a concessão de subsidios.

§ 2.º A Commissão Executiva e as direcções das circunscrições fundamentarão um parecer á concessão d'esses subsidios, parecer que será publicado no *Diario do Governo*, com a approvação da Commissão Executiva e do Conselho Fiscal.

16.ª

A Assistencia Nacional aos Tuberculosos publicará, periodicamente, um jornal onde se faça a estatística da morbilidade e da mortalidade por tuberculose.

§ unico. Para este effeito, os delegados de saude, enviarão, mensalmente, á Commissão Executiva os respectivos mappas estatisticos.

17.ª

As quotizações dos socios da Associação Nacional aos Tuberculosos serão applicadas, nas areas respectivas, exclusivamente, ao soccorro dos doentes, designando-se no orçamento a sua importancia e applicação.

18.ª

A Commissão Executiva deverá descentralizar os seus serviços, em harmonia com a sua nova organização, podendo, aliás, unificar, os serviços que importem fornecimento de material, desde que resulte economia e melho-

ria nessa unificação, mediante approvação do Governo, ficando, desde já, autorizada a centralizar os serviços pharmaceuticos.

19.ª

A Assistencia Nacional aos Tuberculosos em harmonia com as leis geraes da Republica e com as disposições d'este decreto, convocará a assembleia geral dos seus socios, para a reforma dos estatutos, no prazo de trinta dias.

Paços do Governo da Republica, em 17 de julho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

2.ª Repartição

O Governo da Republica Portuguesa, tendo em vista a deliberação do Conselho Escolar da Faculdade de Letras, em virtude da qual foi nomeado o professor ordinario do grupo de geographia Francisco Xavier da Silva Telles seu delegado ao primeiro Congresso Internacional de Racas, que deve realizar-se em Londres, de 25 a 29 do corrente mês: manda o mesmo Governo, pelo Ministro do Interior, que seja confirmada tal nomeação.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 12 de julho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

3.ª Repartição

Por portaria de 17 do corrente:

Henrique Bastos, medico-cirurgião dos hospitaes de Lisboa — nomeado para, na qualidade de representante do Governo Português, assistir ao Congresso da Associação Internacional de Urologia que deve reunir-se em Londres, de 24 a 30 do corrente, não ficando com direito a qualquer remuneração especial por esta commissão de serviço.

Direcção Geral de Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 17 de julho de 1911.—O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Despacho effectuado em 27 de junho ultimo

Francisco Antonio da Fonseca Conde — nomeado ajudante do posto do registo civil de Valhelhas, concelho e districto da Guarda.

Despachos effectuados em 17 do corrente

Decreto criando o posto de registo civil de Fiolhoso, concelho de Murça, districto de Villa Real, comprehendendo todos os logares que constituem a freguesia d'aquella denominação.

Decreto extinguindo o posto de registo civil de Carmões, concelho de Torres Vedras, districto de Lisboa, que havia sido criado por decreto de 1 de maio proximo passado, ficando os logares que o constituem annexados ao posto do registo civil de Carvoeira, do referido concelho e districto.

Decreto extinguindo o posto de registo civil de Padrões, concelho de Almodovar, districto de Beja, que havia sido criado por decreto de 27 de março proximo passado, ficando os logares que o constituem annexados á sede do referido concelho de Almodovar.

Antonio Roda — exonerado do logar de ajudante do posto do registo civil de Pessegueiro, concelho da Pampilhosa, districto de Coimbra.

Francisco Lopes Limpo — exonerado do logar de ajudante do posto de registo civil de Padrões, concelho de Almodovar, districto de Beja.

Jacinto Ferreira Rosa — exonerado do logar de ajudante do posto de registo civil de Garvão, concelho de Ourique, districto de Beja.

Joaquim Marques de Carvalho — exonerado do logar de ajudante do posto de registo civil de Carmões, concelho de Torres Vedras, districto de Lisboa.

Manuel Nunes da Costa — exonerado do logar de ajudante do posto de registo civil de Gomes Aires, concelho de Almodovar, districto de Beja.

Antonio Joaquim Montes — nomeado ajudante do posto de registo civil de Gomes Aires, concelho de Almodovar, districto de Beja.

Manuel de Sousa Rosa — nomeado ajudante do posto de registo civil de Fiolhoso, concelho de Murça, districto de Villa Real.

Joaquim Antonio das Neves — nomeado ajudante do posto de registo civil de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa, districto de Coimbra.

Eduardo Augusto Filipe — nomeado ajudante do posto de registo civil de Garvão, concelho de Ourique, districto de Beja.

José Antunes de Oliveira Santos — nomeado ajudante da Repartição de Registo Civil do concelho de Lousã, districto de Coimbra.

Direcção Geral da Justiça, em 17 de julho de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Julho 6

Sebastião Ferreira Pacheco Sobrinho — exonerado do officio de escrivão do juizo de direito da comarca de Miranda do Douro, por ter optado pelo logar de solicitador na comarca de Castello de Paiva.

Julho 17

Bacharel Francisco Manuel Pereira Coelho, ajudante do conservador do registo predial na comarca de Beja — nomeado interinamente para o mesmo logar.

Jaime Peixoto Ferreira Jordão — nomeado substituto do escrivão-notario da comarca de Villa Nova de Ourem, Bernardo Maria Judice da Costa.

Declarado sem effeito o decreto de 8 do corrente mês que exonerou o juiz de paz da Chamusca, na comarca da Gollegã, e nomeou para este logar Antonio Severiano de Seixas.

José Amaro da Silva — exonerado do logar de substituto do juiz de paz da Chamusca, na comarca da Gollegã, e nomeado para este logar Antonio Severiano de Seixas.

Licenças de quem teem a pagar os respectivos emolumentos:

Julho 17

Bacharel José Antonio Maria de Sousa Azevedo, juiz de direito da comarca de Fronteira — sessenta dias, por motivo de doença.

Bacharel José Ribeiro Castanho, delegado do procurador da Republica na comarca de Silves — trinta dias, por motivo de doença.

Licenças de que foram pagos os respectivos emolumentos:

Bacharel Antonio Alexandrino Pereira de Andrade, conservador do registo predial na comarca de Villa do Conde — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel José Antonio de Almeida, conservador do registo predial na comarca de Ovar — sessenta dias, por motivo de doença.

Bacharel Antonio José de Oliveira Mourão, notario da comarca do Porto — sessenta dias.

Direcção Geral da Justiça, em 17 de julho de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Declara-se que no *Diario do Governo* n.º 158, de 10 do corrente, fl. 2:886, 1.ª columna, onde se lê «Egídio Mendonça da Mata» e «Manuel Gomes de Abreu» deve ler-se «Egídio Mendonça Bellinge da Mata» e «Manuel Maria Gomes de Abreu».

Por ter ssido com inexactidões no *Diario do Governo* de 15 do corrente novamente se publica a seguinte portaria:

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelos Ministros do Fomento, Estrangeiros e das Finanças, nomear, para proceder ao estudo da questão corticeira a seguinte commissão de que farão parte:

Pelo Ministerio do Fomento: Christovam Moniz, agronomo, Chefe da Repartição dos Serviços Agronomicos.

Pelo dos Estrangeiros: Constancio Roque da Costa, Ministro Plenipotenciario, Chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares.

Pelo das Finanças: Manuel dos Santos, Director Geral das Alfandegas.

Como representante da classe dos industriaes: Estevam Rodrigues (de Almada), Conde Silves (de Silves), e Francisco Madruga (de Almada).

Como representantes da classe dos operarios: José Tavares (de Belem), Mateus Ruivo (de Silves), e Francisco Luis.

Como representantes da agricultura: Dr. Joaquim Nunes Mexia (de Mora), José Maria de Oliveira Soares (de Evora) e Carlos do Amaral Neto (da Chamusca).

Paços do Governo da Republica, em 13 de julho de 1911.—*Manuel de Brito Camacho*—*Bernardino Machado*—*José Relvas*.

Por despacho de 15 do corrente:

Francisco Maria da Silva, primeiro official do quadro da Secretaria da Junta do Credito Publico — concedida licença de trinta dias para tratar da sua saude.

Ministerio das Finanças, Secretaria Geral, em 17 de julho de 1911.—O Secretario Geral, *T. J. Barros Queiroz*.

Por ter ssido inexacto novamente se publica o seguinte decreto:

Em harmonia com o disposto no decreto de 14 de agosto de 1893 e no § 2.º do artigo 6.º do regulamento approved por decreto de 8 de outubro de 1900: hei por bem decretar que, no dia 21 de agosto proximo, se proceda, por parte dos juristas, á eleição de dois membros da Junta do Credito Publico e seus respectivos substitutos, devendo a actual Junta dirigir os actos preparatorios da mesma eleição, em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 6.º do referido regulamento.

Paços do Governo da Republica, em 15 de julho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Direcção Geral da Fazenda Publica

1.ª Repartição

Hei por bem transferir, a seu pedido, Abilio Moreira Aranha Furtado de Mendonça, recebedor do concelho de Castello de Paiva, para identico emprego no de Macieira de Cambra, vago nesta data pela transferencia de Albano Augusto Seabra, d'este para aquelle concelho. Fica obrigado a prestar caução, encartar-se e pagar os direitos que dever.

Paços do Governo da Republica, em 12 de julho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.